



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2706, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.508, de 07 de abril de 2010.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 1508, de 07 de abril de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor da quota diária do Auxílio Alimentação é de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do auxílio." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 3 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2301.000 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Órgão 5 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 – Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.361.0047.2501.000 – Manutenção da Sec. da Educação

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Unidade 3 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2531.000 – Valorização do magistério - FUNDEB

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Órgão 7 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 1 – Secretaria Municipal da Saúde

10.122.0004.2701.000 – Manutenção da Sec. da Saúde

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Registrado e Publicado*

*Em 14/02/2023*

*Carlos Henrique Bourscheid*

*Matrícula nº 628*

*Secretário Municipal da Administração*

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal